



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

L E I N.º 2.479/2002

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE
PEQUENOS PRODUTORES RURAIS
DO DISTRITO DE CAPÃO GRANDE.”**

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande.

Faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - É declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Pequenos Produtores Rurais do Distrito de Capão Grande.

Art. 2º - A Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Distrito de Capão Grande tem por objetivos fundamentais a liberdade, a democracia, a cooperação e a ajuda mútua. Tem por objetivos: congregar, representar os pequenos produtores rurais, defender seus direitos e interesses sem distinção alguma quanto à raça, cor, condição social, política ou religiosa.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 09 de outubro de 2002.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL